

PROCESSOS ON-LINE

Nº 648/19	DATA: 20/02/19	PROTOCOLO Nº 16.108.845-5	DATA: 07/10/19
Nº 5920/19	DATA: 07/08/19	PROTOCOLO Nº 16.113.550-0	DATA: 07/10/19
Nº 3275/19	DATA: 07/05/19	PROTOCOLO Nº 15.986.728-5	DATA: 21/08/19
Nº 6180/19	DATA: 20/08/19	PROTOCOLO Nº 16.113.861-4	DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 219/20

APROVADO EM 05/08/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO BAIRRO CATARINENSE – ENSINO FUNDAMENTAL - FRANCISCO ALVES.

ESCOLA ISAAC NEWTON – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ALMIRANTE TAMANDARÉ.

ESCOLA ÊXITO/PRIMEIROS PASSOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – GUARAPUAVA.

ESCOLA ESTADUAL ANGELO TREVISAN – ENSINO FUNDAMENTAL – CURITIBA.

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Ensino Médio.

RELATORES – JACIR JOSÉ VENTURI, ANA SERES TRENTO COMIN, OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para funcionamento do Ensino Médio. Os prazos de autorização para funcionamento do Ensino Médio estão indicados no quadro do Voto. Parecer favorável. Determinação às mantenedoras e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade e atualização dos Certificados de Conformidade, de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, bem como, ao funcionamento pleno do laboratório de Química, Física e Biologia.

PROCESSO Nº 648/19 e outros

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação, de interesse das instituições de ensino, pelos quais solicitou a autorização para funcionamento do Ensino Médio.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas pelo NREs, após verificação in loco, emitiram laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

II – MÉRITO

Trata-se de pedidos de autorização para funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Artigo 32, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e das verificações in loco, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização de funcionamento do Ensino Médio, e emitiram Relatórios Circunstanciados.

Conforme o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação do NRE de Umuarama, o laboratório de Química, Física e Biologia, do Colégio Estadual do Campo Bairro Catarinense – Ensino Fundamental, município de Francisco Alves, está instalado em local apropriado, com materiais e equipamentos, somente precisa de uma adequação de água e gás. A direção informou que já solicitou no Sistema de Obras Online, número 6398/20, de 23/11/19, a solução para tal pendência.

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

PROCESSO N° 648/19 e outros

Matriz Curricular - Escola do Campo Bairro Catarinense – EF – Francisco Alves

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
NRE: 28 - UMUARAMA		MUNICÍPIO: 0840 – FRANCISCO ALVES		
INSTITUIÇÃO: 264 – ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DO BAIRRO CATARINENSE – ENSINO FUNDAMENTAL				
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL S/N				
FONE: (44) 3616-1117				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: TARDE		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020				
FORMA: Simultânea				
	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	3
	MATEMÁTICA	3	2	2
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB-TOTAL	23	23	23
	PARTE DIVERSIFICADA	LEM – Espanhol *	4	4
LEM – Inglês		2	2	2
	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29
Observações: Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9394/96. *Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário no CELEM.				

Silvio Tomio
Silvio Tomio
DIRETOR - RG 3.109.115-2
Res. 741/16 - D.O.E. 04/09/2016

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DO BAIRRO CATARINENSE
ENSINO FUNDAMENTAL
Aut. Funcionamento Res. 88/82
Reconhec. Res. 1802/85
AV. PRINCIPAL, S/N - BAIRRO CATARINENSE
FRANCISCO ALVES - PARANÁ

PROCESSO N° 648/19 e outros

Matriz Curricular - Escola Isaac Newton – Educação Infantil e Ensino Fundamental

MATRIZ CURRICULAR					
ESTADO DO PARANÁ					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE					
NRE: 02 - ÁREA METROPOLITANA NORTE		MUNICÍPIO: 040 ALM. TAMANDARÉ			
ESTABELECIMENTO DE ENSINO: COD 986 ESCOLA ISAAC NEWTON EI.EF.					
ENDEREÇO: RUA FREI JACINTO GOVASKI 707					
FONE: (41) 3657-3400					
ENTIDADE MANTENEDORA: UNIÃO MISS. SUL BRAS. DOS ADV. DO SET.DIA MOV. DE REF.					
CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS			
TURNO: MANHÃ	C/H TOTAL DO CURSO: 3000 HORAS				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020					
FORMA: GRADATIVA					
	DISCIPLINAS	SÉRIES			
		1º	2º	3º	
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	2	2	
	BIOLOGIA	2	2	2	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	
	FILOSOFIA	2	2	2	
	FÍSICA	2	2	2	
	GEOGRAFIA	2	2	2	
	HISTÓRIA	2	2	2	
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	
	MATEMÁTICA	4	4	4	
	QUÍMICA	2	2	2	
	SOCIOLOGIA	2	2	2	
	SUB-TOTAL	26	26	26	
	PARTE DIVERSIFICADA	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1
		LEM - ESPANHOL	1	1	1
	LEM - INGLÊS	2	2	2	
	SUB-TOTAL	4	4	4	
	TOTAL GERAL	30	30	30	

Serão ofertadas 6(seis) aulas de 50(cinquenta) minutos por dia, totalizando 5 horas diárias.
MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LEI N° 9384/98

Almirante Tamandaré, 05 de Janeiro 2020.



Nilce da Silva da Palmas
Diretora

Ata D.045/2016 de 11/07/2016

PROCESSO N° 648/19 e outros

Matriz Curricular - Escola Êxito/Primeiros Passos – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Guarapuava:


ESCOLA PRIMEIROS PASSOS/INOVAÇÃO ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL
END: Rua Visconde de Guarapuava, 945, Centro – CEP: 85010-240
FONE: (42) 3622-70-44
Guarapuava – PR
Resolução nº 1521/14 de Credenciamento para oferta de Educação Básica.

Escola Primeiros Passos/Inovação

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO				
ESTADO DO PARANÁ				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
NRE: 14 - GUARAPUAVA		MUNICÍPIO: 0950 - GUARAPUAVA		
ESTABELECIMENTO: (2552) ESCOLA PRIMEIROS PASSOS/INOVAÇÃO				
ENDEREÇO: Rua Visconde de Guarapuava, 945- CENTRO				
GUARAPUAVA PR		CEP: 85010240		
FONE: (42) 3622-7044				
ENTIDADE MANTENEDORA: LIMA & GOLINHAKI LTDA				
CURSO: 0009-ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		Nº DE DIAS LETIVOS: 200		
FORMA: SIMULTÂNEA		CARGA HORÁRIA DO CURSO: 3.100 horas		
	DISCIPLINAS	SERIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	1	0	0
	BIOLOGIA	3	4	5
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	4	4	5
	GEOGRAFIA	2	2	3
	HISTÓRIA	2	2	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2
	MATEMÁTICA	4	4	5
	QUÍMICA	4	4	5
	SOCIOLOGIA	1	1	1
	SUB-TOTAL	25	25	31
	PARE DIVERSIFICADA	LITERATURA	1	1
L.E.M. INGLÊS		1	1	2
ANÁLISE E PRODUÇÃO DE TEXTO		2	2	1
L.E.M. ESPANHOL *		1	1	1
SUB-TOTAL	4	4	4	
TOTAL GERAL		29	29	35

Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9394/96.

Observações: No turno da manhã são ofertadas 5 aulas de 50min. As aulas excedentes do período da manhã ministradas no período da tarde, durante a semana.
As aulas de Espanhol serão de matrícula optativa ao aluno.


SÔNIA REGINA DE LIMA GOLINHAKI
DIRETORA

Ato. 5/2006 DOE 11/12/2006

PROCESSO N° 648/19 e outros

Matriz Curricular – Escola Estadual Ângelo Trevisan – Ensino Fundamental – Curitiba:



MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO				
NRE: 09-Núcleo Regional de Educação de Curitiba		MUNICÍPIO: 690 - Curitiba		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 4334 – Ângelo Trevisan				
ENDEREÇO: Rua Ângelo Trevisan, 180				
TELEFONE: (41) 33366225				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: 009 – Ensino Médio				
TURNO: Manhã		CARGA HORÁRIA TOTAL: 2.499,99		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		HORAS		
ORGANIZAÇÃO: Anual		FORMA: Simultânea		
		DIAS LETIVOS: 200		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/ANOS	1ª	2ª	3ª
	Arte	2	2	2
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	2	3	3
	Matemática	3	2	2
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	SUBTOTAL	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM - Inglês	2	2	2
	LEM – Espanhol**	4	4	4
	SUBTOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL***		29	29	29

* Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

** Disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário no CELEM

***Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia

Assinatura do Diretor

CÉLIA REGINA GUERNIERI
RG 1.265.569-0 Res. n.º 1604/18
Diretora

PROCESSO N° 648/19 e outros

As Chefas dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para obterem autorização para funcionamento do Ensino Médio.

III – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Ensino Médio, das instituições de ensino, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ONLINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	CREDENCIAMENTO/REN. CREDENCIAMENTO	PRAZO DE AUTORIZAÇÃO
N° 648/19	Escola Estadual do Campo Bairro Catarinense - EF	Francisco Alves/ Umuarama	N°1964/20, 25/05/20, de 01/01/20 a 31/12/26.	Excepcionalmente, de 01/02/20 a 01/02/23.
N° 5920/19	Escola Isaac Newton – EI EF	Almirante Tamandaré/ Área Metropolitana Norte	N° 4687/18, 04/10/18, de 10/05/18 a 10/05/23.	Excepcionalmente, de 01/02/20 a 01/02/23.
N° 3275/19	Escola Êxito/Primeiros Passos – EI EF	Guarapuava/ Guarapuava	N°1810/20, 19/05/20, 25/04/19 a 24/04/29.	Excepcionalmente, de 01/02/20 a 01/02/23.
N° 6180/19	Escola Estadual Ângelo Trevisan EF	Curitiba/ Curitiba	N° 2136/17, 17/05/17, de 02/02/17 a 02/02/22.	Excepcionalmente, de 01/02/20 a 01/02/23.

As mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao cumprimento pleno da acessibilidade, à atualização dos Certificados de Conformidade, de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitarem a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do Ensino Médio.

PROCESSO N° 648/19 e outros

O Colégio Estadual do Campo Bairro Catarinense – Ensino Fundamental, município de Francisco Alves, deverá apresentar o laboratório de Química, Física e Biologia, em plenas condições de uso, na ocasião da solicitação de reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para expedição dos atos de autorização para funcionamento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir José Venturi

Ana Seres Trento Comin

Oscar Alves

Relatores

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP